

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2022

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133/2021 art. 75 inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, o qual tem como objeto futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte "porta a porta" de volumes fracionados, na modalidade terrestre, em caminhão do tipo baú, de Cuiabá para Vila Rica, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total da carga sem franquia e outros encargos necessários à execução dos serviços, trajeto de Cuiabá a Vila Rica MT. O valor do contrato é de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais). A empresa sagrada vencedora foi à empresa L. N. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ 46.742.766/0001-42. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Vila Rica, 21 de

Junho de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA C.P.F.: 328.086.071-72.R.G.: 1614784 SSP/GO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 96b60d0c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar